



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Segunda-feira • 15 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 2971

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis.....	02 a 03.
Portarias.....	04 a 04.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

LEI ORDINARIA Nº 737/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza a concessão de recomposição inflacionária dos vencimentos dos Servidores Cíveis do Município de Riachão das Neves – BA, a título de revisão geral anual nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais prevista na Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Riachão das Neves aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos civis, a título de revisão anual, a recomposição linear dos vencimentos em parcela única de **11,73% (onze vírgula setenta e três por cento)**, correspondente ao IPCA/IBGE do período de junho de 2021 à maio de 2022, e considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - A recomposição estabelecida no *caput* deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal, incluindo gratificações, vantagens e adicionais diversos.

§ 2º - As disposições desta Lei não se aplicam aos servidores das categorias dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias, Guardas Cíveis Municipais, cujas remunerações são revisadas conforme legislação própria, observando-se outros padrões e com reservas orçamentárias próprias e por fim os servidores Cíveis Nível I, contemplados com a revisão anual efetivada em janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves- BA, em 10 de agosto de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – Fax: (77) 3624-2233 – E-mail: pref.riachao@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

ANEXO I
TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES – BA.
REAJUSTE 2022: 11, 73%

Nível	Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D	Padrão E	Padrão F	Padrão G	Padrão H	Padrão I	Padrão J	Padrão K
I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.272,60	R\$ 1.336,23	R\$ 1.403,04	R\$ 1.473,19	R\$ 1.546,85	R\$ 1.624,20	R\$ 1.705,41	R\$ 1.790,68	R\$ 1.880,21	R\$ 1.974,22
II	R\$ 1.280,13	R\$ 1.344,14	R\$ 1.411,34	R\$ 1.481,91	R\$ 1.556,01	R\$ 1.633,81	R\$ 1.715,50	R\$ 1.801,27	R\$ 1.891,34	R\$ 1.985,90	R\$ 2.085,20
III	R\$ 1.361,60	R\$ 1.429,68	R\$ 1.501,16	R\$ 1.576,22	R\$ 1.655,03	R\$ 1.737,78	R\$ 1.824,67	R\$ 1.915,91	R\$ 2.011,70	R\$ 2.112,29	R\$ 2.217,90
IV	R\$ 1.745,64	R\$ 1.832,92	R\$ 1.924,57	R\$ 2.020,80	R\$ 2.121,84	R\$ 2.227,93	R\$ 2.339,32	R\$ 2.456,29	R\$ 2.579,11	R\$ 2.708,06	R\$ 2.843,46
V	R\$ 2.094,76	R\$ 2.199,50	R\$ 2.309,47	R\$ 2.424,95	R\$ 2.546,19	R\$ 2.673,50	R\$ 2.807,18	R\$ 2.947,54	R\$ 3.094,91	R\$ 3.249,66	R\$ 3.412,14
VI	R\$ 2.513,71	R\$ 2.639,40	R\$ 2.771,37	R\$ 2.909,93	R\$ 3.055,43	R\$ 3.208,20	R\$ 3.368,61	R\$ 3.537,04	R\$ 3.713,89	R\$ 3.899,59	R\$ 4.094,57
VII	R\$ 2.793,02	R\$ 2.932,67	R\$ 3.079,30	R\$ 3.233,27	R\$ 3.394,93	R\$ 3.564,68	R\$ 3.742,91	R\$ 3.930,06	R\$ 4.126,56	R\$ 4.332,89	R\$ 4.549,54
VIII	R\$ 4.655,06	R\$ 4.887,81	R\$ 5.132,20	R\$ 5.388,81	R\$ 5.658,25	R\$ 5.941,17	R\$ 6.238,23	R\$ 6.550,14	R\$ 6.877,64	R\$ 7.221,53	R\$ 7.582,60
IX	R\$ 5.586,06	R\$ 5.865,36	R\$ 6.158,63	R\$ 6.466,56	R\$ 6.789,89	R\$ 7.129,39	R\$ 7.485,85	R\$ 7.860,15	R\$ 8.253,15	R\$ 8.665,81	R\$ 9.099,10
X	R\$ 5.818,82	R\$ 6.109,76	R\$ 6.415,25	R\$ 6.736,01	R\$ 7.072,81	R\$ 7.426,45	R\$ 7.797,78	R\$ 8.187,66	R\$ 8.597,05	R\$ 9.026,90	R\$ 9.478,24



Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. Nº 106/2022, DE 015 DE AGOSTO DE 2022.

*“Torna – se público, a exoneração, a pedido, da senhora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 600, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Município de Riachão das Neves-BA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA,

Considerando pedido reformulado pela senhora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, admitida em 01/09/2001, matrícula nº 600, datado em 15 de agosto de 2022, solicitando a sua exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Riachão das Neves, por razões particulares,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a exoneração, a pedido, da senhora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 600, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Município de Riachão das Neves-BA.**

Art. 2º- A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves – BA, em 15 de agosto de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com